



Número do documento: 2396274

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

Abre aos ÓRGÃOS e ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 112.921.069,97** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para atender as seguintes despesas: continuidade no desenvolvimento de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pela Covid-19, custeio de leitos de UTI do hospital pólo de Juazeiro do Norte, remuneração referente à residência médica do mês dezembro/2020, aquisição de ambulâncias para os municípios de Catunda e Tamboril, demandas das coordenadorias regionais de saúde (CRE's) de Tauá e Juazeiro do Norte e contratos de gestão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para pagamento de convênios relativos à requalificação de espaços públicos urbanos oriundos de demandas municipais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para ajuste necessário ao pagamento de pessoal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para implantação da linha leste do metrô de Fortaleza e construção do novo aeroporto de Sobral.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, entre projetos e atividades, para atender despesas com conservação, manutenção e pavimentação de rodovias.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Educação no valor de **R\$ 112.921.069,97 (CENTO E DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os Anexos III e IV.



R\$ 1,00

Órgão	SIGLA	Origem	Aplicação
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	17.407.053,38	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNECE	10.000.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	24.777.873,98	17.459.139,97
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	9.235.203,50	0,00
POLÍCIA CIVIL	PC	7.572.907,63	0,00
POLÍCIA MILITAR	PM	14.000.000,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	16.000.000,00	16.000.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	1.544.939,11	24.505.930,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	800.000,00	800.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	5.690.558,84	54.156.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TCE	5.892.533,53	0,00
<b>Total</b>		<b>112.921.069,97</b>	<b>112.921.069,97</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme os Anexos I e II

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2020.

**Camilo Sobreira de Santana**  
*Governador*

**Ronaldo Lima Moreira Borges**  
*Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo*